



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2017
EDITAL Nº 36/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 36/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁLCOOL, LIMPADOR DE VIDROS, SAPÓLIO, ETC...), DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **RHL QUÍMICA LTDA – EPP**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 67.421.040/0001-88, estabelecida na Av. Ibirapuera, 1345 - Palmeiras, na cidade de **Araçatuba-SP**, CEP: **16.071-165**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÊSAR CERIZZA RILLO - RG:- 13.661.769**, CPF: **023.612.678-45** é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços dos objetos.

1.1 - O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS**, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 596.793,00 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação resumida na imprensa oficial da respectiva Ata.

1.4 - O(s) preço(s) ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, Precedentes: TC-003987.989.15-9 e TC-004238.989.15-6; possibilitando apenas o reequilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 37, XXI da CF/88 c/c art. 15, §3º, II da Lei de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Licitações), desde que demonstre através de planilha analítica as alterações de custo, porém mantendo a equação inicial determinante de seu preço (art. 65, II, "d" da Lei 8666/93).

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega dos objetos, constantes da AF - Autorização de Fornecimento será conforme a Cláusula XI do Edital de Pregão Presencial nº 28/2.017, deverá ser única e feita no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Seção de Almoxarifado, conforme quantidades, horário e local designado, sob pena das sanções previstas na cláusula XIV do Edital.

1.6.1 - A segunda colocada somente poderá fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada.

1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 36/2017 – Pregão Presencial nº 28/2017.

1.9.1 – A detentora em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 - Os objetos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



e da correspondente AF - Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.11.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total dos objetos constantes na referida AF - Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF- Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da DETENTORA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.

1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da DETENTORA.

1.13.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com o Município nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das demais comissões legais.

1.16 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da ata de Registros de preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

1.17 - Correção por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

- Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.098/3.3.90.30.00 – Ficha nº 31 – Secretaria de Administração.
- Nº 02.01.00 – 04.122.0036.2.100/3.3.90.30.00 – Ficha nº 42 – Secretaria de Administração;
- Nº 02.03.00 – 04.122.0055.2.156/3.3.90.30.00 – Ficha nº 47 – Secretaria de Administração;
- Nº 02.03.00 – 04.122.0057.2.161/3.3.90.30.00 – Ficha nº 68 – Secretaria de Administração;
- Nº 02.03.00 – 04.125.0056.2.160/3.390.30.00 – Ficha nº 72 - Secretaria de Administração;
- Nº 02.04.00 – 04.122.0018.2.051/3.3.90.30.00 – Ficha nº 81 – Secretaria de Administração;
- Nº 02.05.00 – 04.122.0053.2.153/3.3.90.30.00 – Ficha nº104 – Secretaria de Finanças
- Nº 02.05.00 – 04.129.0054.2.154/3.3.90.30.00 – Ficha nº110 –Secretaria de Finanças;
- Nº 02.05.00 – 04.129.0054.2.155/3.3.90.30.00 – Ficha nº114 – Secretaria de Finanças;
- Nº 02.06.00 – 04.122.0014.2.045/3.3.90.30.00 – Ficha nº134 – Secretaria de Negócios Jurídicos;
- Nº 02.07.00 – 06.122.0015.2.046/3.3.90.30.00 – Ficha nº148 – Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 02.07.00 – 06.181.0015.2.048/3.3.90.30.00 – Ficha nº155 – Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 02.07.00 – 06.181.0016.2.049/3.3.90.30.00 – Ficha nº159 – Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 02.07.00 – 06.181.0017.2.050/3.3.90.30.00 – Ficha nº164 –Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 02.07.00 – 06.182.0015.2.047/3.3.90.30.00 – Ficha nº169 – Secretaria de Segurança Pública;
- Nº 02.09.01 – 08.122.0006.2.006/3.390.30.00 – Ficha nº191– Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
- Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº198–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
- Nº 02.09.01 – 08.241.0011.2.040/3.3.90.30.00 – Ficha nº202–Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.09.01 – 08.243.0009.2.038/3.3.90.30.00 – Ficha nº206--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.01 – 08.243.0011.2.036/3.3.90.30.00 – Ficha nº211--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.035/3.3.90.30.00 – Ficha nº215--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.037/3.3.90.30.00 – Ficha nº219--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.01 – 08.244.0011.2.039/3.3.90.30.00 – Ficha nº223--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.241.0007.2.011/3.3.90.30.00 - Ficha nº227--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.241.0008.2.021/3.3.90.30.00 – Ficha nº231--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.242.0007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº237--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.242.0007.2.016/3.3.90.30.00 – Ficha nº 238--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº246--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.243.0007.2.020/3.3.90.30.00 – Ficha nº247--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº 257--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.023/3.3.90.30.00 – Ficha nº258--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.243.0008.2.091/3.3.90.30.00 – Ficha nº263--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.017/3.3.90.30.00 – Ficha nº271--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº279--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº280--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº281--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.018/3.3.90.30.00 – Ficha nº289--Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social;
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.019/3.3.90.30.00 – Ficha nº290-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.077/3.3.90.30.00 – Ficha nº297-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social
Nº 02.09.02 – 08.224.0007.2.078/3.3.90.30.00 – Ficha nº304-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento Social

G P



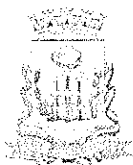
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Social Nº 02.09.02 -- 08.224.0007.2.079/3.3.90.30.00 -- Ficha nº307-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.224.0007.2.080/3.3.90.30.00 -- Ficha nº309-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.224.0007.2.080/3.3.90.30.00 -- Ficha nº309-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.224.0007.2.082/3.3.90.30.00 -- Ficha nº311-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.224.0007.2.082/3.3.90.30.00 -- Ficha nº311-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.083/3.3.90.30.00 -- Ficha nº313-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.169/3.3.90.30.00 -- Ficha nº315-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº324-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº325-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº326-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº336-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº337-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0007.2.024/3.3.90.30.00 -- Ficha nº341-- Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0008.2.092/3.3.90.30.00 -- Ficha nº343 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0008.2.163/3.3.90.30.00 -- Ficha nº350 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.02 -- 08.244.0008.2.028/3.3.90.30.00 -- Ficha nº358 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.029/3.3.90.30.00 -- Ficha nº364 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.030/3.3.90.30.00 -- Ficha nº370 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.031/3.3.90.30.00 -- Ficha nº374 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.032/3.3.90.30.00 -- Ficha nº378 - Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.033/3.3.90.30.00 -- Ficha nº382 --Secretaria de Ass. e Desenvolvimento
Social Nº 02.09.04 -- 08.244.0010.2.034/3.3.90.30.00 -- Ficha nº385 --Secretaria de Ass. e Desenvolvimento

G P



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80



- Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº672 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº673 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº677 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº678 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº679 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº707 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº708 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº709 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 -- Ficha nº719 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 -- Ficha nº720 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 -- Ficha nº721 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 -- Ficha nº731 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 -- Ficha nº732 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 -- Ficha nº733 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 -- Ficha nº779 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 -- Ficha nº780 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.140/3.3.90.30.00 -- Ficha nº781 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº805 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº806 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº807 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.141/3.3.90.30.00 -- Ficha nº807 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº811 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº812 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.142/3.3.90.30.00 -- Ficha nº813 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº841 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº842 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.144/3.3.90.30.00 -- Ficha nº843 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 -- Ficha nº854 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.146/3.3.90.30.00 -- Ficha nº855 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 -- Ficha nº867 -- Secretaria de Educação
Nº 02.11.01 -- 10.301.0042.2.147/3.3.90.30.00 -- Ficha nº868 -- Secretaria de Educação
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.087/3.3.90.30.00 -- Ficha nº908 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.089/3.3.90.30.00 -- Ficha nº911 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.093/3.3.90.30.00 -- Ficha nº915 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.094/3.3.90.30.00 -- Ficha nº918 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.095/3.3.90.30.00 -- Ficha nº920 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto
Nº 02.13.00 -- 10.301.0042.2.084/3.3.90.30.00 -- Ficha nº930 -- Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto
Esgoto



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.085/3.3.90.30.00 – Ficha nº935 – Secretaria de Serv. Públicos, Água e Esgoto

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.057/3.3.90.30.00 – Ficha nº946 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.065/3.3.90.30.00 – Ficha nº956 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº959 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.059/3.3.90.30.00 – Ficha nº962 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.061/3.3.90.30.00 – Ficha nº964 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.066/3.3.90.30.00 – Ficha nº966 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.060/3.3.90.30.00 – Ficha nº968 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.067/3.3.90.30.00 – Ficha nº971 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0042.2.068/3.3.90.30.00 – Ficha nº974 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tec/Inovação

Nº 02.13.00 – 10.301.0052.2.064/3.3.90.30.00 – Ficha nº981 – Secretaria de Esporte e Lazer;

Nº 02.13.00 – 10.301.0052.2.054/3.3.90.30.00 – Ficha nº991 – Secretaria do Meio Ambiente e Des.

Sustentável:

Nº 02.13.00 – 10.301.0029.2.072/3.3.90.30.00 – Ficha nº1004 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.073/3.3.90.30.00 – Ficha nº1009 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.166/3.3.90.30.00 – Ficha nº1015 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.167/3.3.90.30.00 – Ficha nº1019 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.167/3.3.90.30.00 – Ficha nº1023 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.171/3.3.90.30.00 – Ficha nº1027 – Secretaria de Cultura e Turismo;

Nº 02.17.00 – 10.301.0029.2.173/3.3.90.30.00 – Ficha nº1030 – Secretaria de Cultura e Turismo.

1.17.1 - As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.18 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude da presente ata de registro de preços sujeitará a Detentora às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e bem como os arts. 86, 87 e 88 previstos na Lei nº 8.666/93, regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos no Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



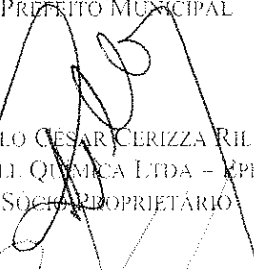
1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 28/2017 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sr. Genilson Antonio Martins e pelo Sr. Paulo César Cerizza Rillo, representando a Detentora e testemunhas abaixo discriminadas.


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO CÉSAR CERIZZA RILLO
RILLO QUÍMICA LTDA - ME
SÓCIO-PROPRIETÁRIO


GENILSON ANTONIO MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

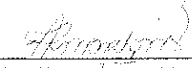
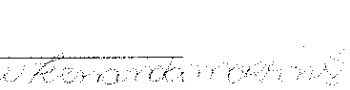
1-

NOME: 

RG: 49.921.4209 - 5

c

2-

NOME:  

RG: 41.358.566 - X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
76 /2017
Menor Preço

PREGÃO 28 /2017 Data Vencimento 25/05/2018

Fornecedor 012423 RILL QUÍMICA
Endereço AVN IBIRAPUERA 1345
Bairro BAIRRO PALMEIRAS
Cidade ARAÇATUBA Estado SP Cep 16071-165
CGC.(RG) 67.421.040/0001-88 Telefone (18)3621-1020 Fax (18)3621-1020
Banco 0001 Agência 3292 Conta 8964

Condição Pagto 15 DIAS
Prazo Entrega 05 DIAS
Prazo Garantia

Processos

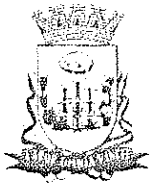
000000000016/2017

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.03.01.0027.3	FR	CONF EDITAL		0	500,000	1,7700
	LIMPADOR DE VIDROS-500ML - 1 03 01 0027 3						
2	1.03.01.0063.0	FR	CONF EDITAL		0	1.200,000	1,6400
	Lustra móveis componentes a base de silicone, ceras naturais com ação de secagem rápida, aroma lavanda, com perfume suave, para aplicação de móveis e superfícies lisas, aspecto pastoso, acondicionado em embalagem plástica de 200 ml, reembalados em caixa de papelão. Com registro ou notificação da ANVISA. - 1 03 01 0063 0						
3	1.03.01.0157.1	FR	CONF EDITAL		0	80.000,000	1,5000
	Água sanitária de uso geral embalagem com 01 litro. Composição química: -hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor teor mínimo de cloro ativo de 2,0 - 2,5 p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Aplicação: -deverá constar no rótulo- uso para desinfecção de frutas verduras e legumes, lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias, tipo comum, embalagem de 1 litro. A embalagem deverá ser opaca de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeça vazamentos. Com registro no Ministério da Saúde. Acondicionadas em caixa de papelão. - 1 03 01 0157 1						
4	1.03.01.0255.1	FR	CONF EDITAL		0	30.000,000	1,6000
	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, INGREDIENTE ATIVO: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,108%, composição: ingrediente ativo, éter glicólico, coadjuvantes amina oxidada, corantes, essências e água- com no mínimo 4% de teor de sólidos ativos, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalado em frasco plástico de 500 ml. Devendo o frasco conter: identificação do fabricante, instruções de uso, composição química e Sac. Acondicionados em caixas de papelão. - 1 03 01 0255 1						
5	1.03.01.0655.7	GL	CONF EDITAL		0	10.000,000	2,8000
	AMACIANTE DE ROUPAS; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; com composição aromática; acondicionado em frasco plástico com 2000ml, com alça e curva anatômica para auxiliar na dosagem do produto; validade mínima 18 meses; impresso no frasco a data de fabricação e validade; impresso no rótulo: os dados do fabricante, a composição química, o número do SAC e do registro ou notificação na ANVISA / Ministério da Saúde. - 1 03 01 0655 7						
6	1.03.01.0669.7	GL	CONF EDITAL		0	1.200,000	81,5000
	IMPERMEABILIZANTE P/PISOS, -GALÃO COM 5 LITROS, AUTO BRILHO E ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 28% DE TEOR DE SÓLIDOS ATIVOS NOTIFICADO NA ANVISA. - 1 03 01 0669 7						
7	1.03.01.0670.0	UN	CONF EDITAL		0	1.000,000	31,8000

76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
76 /2017
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
8	1.03.01.1292.1	UN	CONF EDITAL		0	7.000,000	5,5000
REMOVEDOR DE CERAS, SELADORES E ACABAMENTOS ACRILICOS: Apresentar p.h. entre 13,0 e 14,0; a base de hidróxido de potássio, isento de amoníaco e sem cheiro; concentrado; acondicionado em galão de 05 litros; biodegradável; com no mínimo 30% de teor de ativo; com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. - 1 03 01 0670 0							
9	1.03.01.1387.1	FR	CONF EDITAL		0	5.000,000	3,9200
SABÃO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÕES: sabão líquido concentrado para remoção de manchas como óleo, graxa, etc., com maior rendimento, diluição instantânea sem resíduos, que proporciona roupas mais brancas, macias e perfumadas. Frasco de 1 (um) litro. - 1 03 01 1292 1							
10	1.03.05.0227.4	GL	CONF EDITAL		0	10.000,000	10,6900
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, ESPECIFICAÇÕES: com teor alcoólico de 46° INPM (54°GL), neutro, frasco de 1 litro, com selo Inmetro e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. O produto deverá ser entregue em caixa de papelão com 12 unidades devidamente acondicionados. - 1 03 01 1387 1							
11	1.03.05.0261.4	UN	CONF EDITAL		0	5.000,000	17,5900
Sabonete líquido; neutro; suave (PH entre 7,0 A 8,0), comum; para higiene das mãos; em bombona com 5 litros; com no mínimo 8% de teor de ativos; com Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. - 1 03 05 0227 4							
12	1.12.02.0043.9	FR	CONF EDITAL		0	3.000,000	5,1300
SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO; COM RESERVATÓRIO - 1 03 05 0261 4							
INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL; composto de d-aletrina 0,135%; d-tetrametrina 0,10%; permetrina 0,10%; sem CFC, sem querosene, sem clorofluorcarbono; princípio ativo biolaetrina 0,215%, bioresmetrina 0,038%; com autorização da ANVISA/MS; embalado em frasco metálico de 300ml - 1 12 02 0043 9							

Birigui - SP, ____ de _____ de ____

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

PG



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: RILL QUÍMICA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 76/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁLCOOL, LIMPADOR DE VIDROS, SAPÓLIO, ETC...), DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): GLAUCO PERUZZO GONÇALVES

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 26 de maio de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão / Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome/ Cargo: PAULO CÉSAR GENZZA RILLO/SÓCIO PROPRIETÁRIO

E-mail institucional:

E-mail pessoal: -----

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATADA: RILL QUÍMICA LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2.017.

OBJETO:- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (ÁLCOOL, LIMPADOR DE VIDROS, SAPÓLIO, ETC...), DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Nome	CRISTIANO SALMEIRÃO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	23.157.523-3
Endereço(*)	Rua Valladolid, 281 – Condomínio Residencial Ibiza
Telefone	(18) 3641-2052
e-mail	cristiano.salmeirao@birigui.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BERNADETE FERRETTE FÁVERO ZEN
Cargo	DIRETORA DO DEPTO. DE MATERIAIS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA SANTOS DUMONT, 28, CENTRO, BIRIGUI/SP
Telefone e Fax	(18) 3643-6120 / (18) 3643-6139
e-mail	diretor.materiais@birigui.sp.gov.br

Birigui, 26 de maio de 2.017.


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL